

EM DOCUMENTOS OFICIAIS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 39/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando :

- o Decreto nº 49.479, de 16 de agosto de 2012 , que regulamentou o Programa de Cidadania Fiscal, Nota Fiscal Gaúcha, instituído pela Lei nº 14.020, de 25 de junho de 2012 ;
- a análise da SETEC/CMS, consubstanciada no parecer nº 39/13, em reunião ordinária do dia 10 de outubro de 2013

RESOLVE APROVAR:

- Prestação de Contas da 34ª etapa do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Hospital Parque Belém.
SÍLVIA GIUGLIANI, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde

***Publicado no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) em 14/01/2014**